

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CoEx

No décimo sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e quinze, às quatorze horas e trinta minutos, no Anfiteatro da Reitoria, teve início a Reunião Extraordinária do Conselho de Extensão, sob a Presidência da Prof.^a Dr.^a Cláudia Maria Simões Martinez.

1. EXPEDIENTE

1.1 - Comunicações da Presidência – A Prof.^a Dr.^a Claudia Maria Simões Martinez iniciou a reunião dando boas vindas aos membros do Conselho de Extensão incluindo os membros dos campi Araras e Sorocaba que participaram via vídeo conferência, ressaltando a presença no anfiteatro do membro de Lagoa do Sino.

Assunto:

1º - Apreciação e Aprovação da Minuta Referente ao Regimento das Atividades de Extensão – A Presidente do Conselho iniciou a reunião relembrando a matéria tratada na última reunião que foi dedicada ao “Capítulo VIII - Da retribuição à UFSCar e do ressarcimento à fundação de apoio”. Considera que mesmo já tendo sido deliberado sobre o Art. 45, ao qual foi incluído um texto e por solicitação dos membros do colegiado, retoma assim a discussão a respeito do Art. 41 nesta reunião. O Prof. Dr. Roberto Fernandes Tavares Neto retornou ao Art. 42, que versa sobre valor da receita bruta dos projetos. Prof.^a Dr.^a Claudia Maria Simões Martinez e o Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto esclareceram sobre a questão enfatizado que a um projeto não é pra gerar saldo, porém eventualmente um saldo residual pode ser transferido para outro projeto dentro de um programa. A Prof.^a Dr.^a Denise Balestero Menezes questionou a respeito da criação de novos projetos com o investimento do saldo residual. A Presidente do Conselho esclareceu que se é um projeto novo, este deve tramitar novamente, pois a proposta é nova, se esse saldo não for transferido para outro projeto, será recolhido para conta única da união e mesmo assim poderá posteriormente ser utilizado em outro projeto. Mas quando ele entra em outro projeto, volta a ser um dinheiro público novamente, devendo cumprir um novo objetivo, e que assim terá um novo plano de trabalho que a fundação irá executar

uma nova ação. O Prof. Dr. Itamar lembrou a questão dos centros acadêmicos, que desempenham papel importantíssimo para a universidade, mas que apesar de repassarem também os projetos de extensão, não recebem nenhum percentual, propondo assim que o percentual de até 1% seja destinado para todos os centros da universidade em resposta sua importância. O professor Fábio sugeriu que este percentual, fosse resultado de uma redistribuição interna, que cada centro tenha autonomia para essa decisão, apresentando assim uma sugestão de texto: “o valor sugerido ao ressarcimento poderá ser dividido com outros setores da UFSCar envolvidos na proposta de atividade desde que acordado previamente entre as partes interessadas em respeitando o limite de dez por cento”.

Prof.^a Dr.^a Sabrina Helena Ferigato sugeriu que a proposta inicial do professor Fábio fosse votada, sendo colocada para a apreciação de maneira mais explícita: “que havendo concordância do departamento o ressarcimento poderá ser compartilhado com as unidades envolvidas”. A Presidente do Conselho então encaminhou as duas propostas até então deliberadas, a primeira sendo a de inserir uma cláusula C na redação, a qual destinaria até 1% dos recursos destinados ao ressarcimento para os centros acadêmicos; e a segunda proposta sendo da manutenção de 10% destinados ao qual seja vinculado o coordenador do projeto, com a inserção de que havendo concordância do departamento o ressarcimento poderá ser compartilhado com as unidades envolvidas com o projeto. Após deliberações e a votação a segunda proposta foi aprovada pelo colegiado.

1.1.1 – Capítulo IX – Da Coordenação, fiscalização e prestação de contas

Seção I

Da Coordenação

Art. 46. Onde lê “O coordenador do Programa de Extensão apresentará à Chefia do Departamento respectivo, em periodicidade definida pelo CoEx, os relatórios das atividades realizadas, os quais, após apreciação pelo Conselho Departamental, serão encaminhados à apreciação do CoEx.” substituir por “O coordenador do Programa de Extensão apresentará à Chefia do Departamento respectivo ou unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão, em periodicidade definida pelo CoEx, os relatórios das atividades realizadas, os quais, após apreciação pelo Conselho Departamental ou da Unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão, serão encaminhados à apreciação do CoEx.”

Após deliberações as propostas de alteração nos artigos do Capítulo XI foram aprovadas pelo conselho de extensão.

Art. 48 § 2º. Onde lê “*O Programa que deixe de apresentar o relatório de atividades no prazo estabelecido ou que não atenda os fins a que foi proposto, contrariando o interesse institucional da Universidade, constatado pela avaliação dos fatores elencados no artigo 47, poderá ser extinto pelo CoEx, após serem ouvidos o Coordenador e o Chefe do Departamento interessado.*” substituir por “*O Programa que deixe de apresentar o relatório de atividades no prazo estabelecido ou que não atenda os fins a que foi proposto, contrariando o interesse institucional da Universidade, constatado pela avaliação dos fatores elencados no artigo 47, poderá ser extinto pelo CoEx, após serem ouvidos o Coordenador e o Chefe do Departamento interessado ou unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão.*”

Art. 49. Onde lê “*Ao coordenador de projetos e/ou atividades de extensão, compete além das atribuições descritas no Capítulo >>> da Resolução >>> (Geral).*” substituir por “*Ao coordenador de projetos e/ou atividades de extensão, compete além das atribuições descritas no Capítulo III da Resolução ConSuni 816 de 26/06/2015.*”

§ 1º Onde lê “*a qualquer tempo, o coordenado...*” substituir por “*O coordenador...*”

Art. 50 Onde lê “*trinta dias*” substituir por “*sessenta dias*”.

§ 3º Onde lê “*A não apresentação do relatório de execução, no prazo estabelecido, ou a não aprovação pelas instâncias competentes, suspenderá a aprovação de novas propostas de projetos, atividades ou programas coordenadas pelo docente, até a sua regularização.*” substituir por “*A não apresentação do relatório de execução, no prazo estabelecido, suspenderá a submissão de novas propostas de projetos, atividades ou programas coordenadas pelo docente até a sua regularização.*”

Dando continuidade à reunião a professora concedeu a palavra em relação a deliberação do Art. 51, que trata sobre a fiscalização.

O Prof. Dr. Itamar Aparecido Lorenzon iniciou a discussão questionando especificamente sobre a figura do fiscal, com o intuito de compreensão dessa figura, questionando também a diferença entre o parecerista e o fiscal e partindo deste questionamento outros conselheiros mostraram-se receosos quanto esta questão. A Professora Cláudia esclareceu que há a necessidade de fiscais em departamento, segundo a legislação é necessário um fiscal para cada projeto, tendo que ser uma

pessoa do quadro da universidade, tendo treinamento necessário para exercer a função de análise da realização das funções. Após discussões a Presidente do Conselho encaminhou por fazer uma pesquisa à Procuradoria Jurídica e trazer na próxima reunião o próprio procurador jurídico da universidade para esclarecimento de dúvidas à respeito da questão dos fiscais nos departamentos, colocando para votação uma proposta de inclusão de um parágrafo segundo composto pelas falas dos conselheiros envolvidos na discussão.

Nada mais havendo a tratar, a Prof.^a Dr.^a Claudia Maria Simões Martinez agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a reunião, na qual, eu, Aline Chulu Gonçalves Souza, na qualidade de secretária desta reunião, lavrei a presente Ata, a qual assino após ser assinada pela Prof.^a Dr.^a Claudia Maria Simões Martinez e demais membros presentes.

Prof.^a Dr.^a Claudia Maria Simões Martinez (ProEx) _____

Prof. Dr. Itamar Aparecido Lorenzon (CCET) _____

Prof. Dr. Fabiano Cutigi Ferrari (DC) _____

Prof.^a Dr.^a Cecília Candolo (DEs) _____

Prof. Dr. Carlos Ventura D'Alkaine (DQ) _____

Prof.^a Dr.^a Denise Balestrero Menezes (DECiv) _____

Prof.^a Dr.^a Raquel de Lima Camargo Giordano (DEQ) _____

Prof. Dr. Roberto Fernandes Tavares Neto (DEP) _____

Prof. Dr. Alessandra Aparecida Verri (DM) _____

Prof. Dr. Leonardo Marquez Pedro (DEMec) _____

Prof. Dr. José Carlos Pizolato Jr. (DEE) _____

Prof.^a Dr.^a Anton Castro Miguez (CECH) _____

Prof.^a Dr.^a Ana Carolina Simionato (DCI) _____

Prof.^a Dr.^a Mey de Abreu Van Munster (CCBS) _____

Prof. Dr. Marcos Hortes Nishiara Chagas (DGERo) _____

Prof.^a Dr.^a Maira Aparecida Stefanini (DMP) _____

Prof.^a Dr.^a Jaqueline de Alcântara Marcelino da Silva (DEnf) _____

Prof^a. Dr^a. Sabrina Helena Ferigato (DTO)_____

Prof.^a Dr.^a Aniele Cristhine de Medeiros Takahashi (DFisio)_____

Prof.^a Dr.^a Andréa Soares da Costa Fuentes (DGE)_____

Prof. Dr. Marcos Aduin (DB)_____

Prof.^a Dr.^a Débora Gusmão Melo (DMed)_____

Sr. Diego Profiti Moretti (ProEx)_____

Prof. Dr. Rodolfo Antônio de Figueiredo (ProEx)_____

Sra. Angélica Maria Adurens Cordeiro (CNUSau)_____

Prof. Dr. Paulo Eduardo Gomes Bento (CNUSin)_____

Prof. Dr. Fábio Gonçalves Pinto (CAE/ProEx)_____

Sr^a. Eunice Aparecida Romão Candido Porto (CAEv/ProEx)_____